

LEI MUNICIPAL Nº. 2.494/08 DE 25 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.091-Programa Inverno Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00-4030 – Material de Consumo

..... R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.00.00-4030-Vencimentos e Vantagens Fixas

..... R\$ 3.000,00

Total da abertura de crédito R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior, referente ao Programa Inverno Gaúcho.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de julho de 2008.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração